



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

LEI Nº 797/2021, de 30 de julho de 2021.

“Denomina o nome do Prédio onde funciona a Junta do Serviço Militar do Pilar de NATHÉRCIO ROBERTO FERREIRA DE MENDONÇA.”

O Prefeito do Município de Pilar, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o prédio localizado na Praça Rui Barbosa, 20, Pilar-AL, onde funciona a Junta do Serviço Militar em Pilar, de NATHÉRCIO ROBERTO FERREIRA DE MENDONÇA.

Art. 2º Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, determinar a confecção de uma placa com o nome do beneficiário para ser aposta no mesmo.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Pilar, em 30 de julho de 2021.

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 797/2021, de 30 de julho de 2021, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar/AL, em 30 de julho de 2021.

Newton Rodrigo Rocha Sarmiento
Secretário Municipal de Administração